



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 115/2022 - 008

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de prova de títulos, visando contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas, definindo os critérios para o preenchimento da função pública de **TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR**, amparado no excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e, subsidiariamente, Lei nº6.978, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 7.559, de 09 de março de 2021 e suas alterações. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas normas deste Edital, e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de Vagas Temporárias para a função pública de **TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR**, do Município de Venâncio Aires/RS;

1.2 A função pública de **TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR**, constante da tabela do item 2 deste Edital, será exercida nos termos da Lei nº6.978, de 19 de abril de 2022, junto à Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Venâncio Aires.

1.3 As contratações acontecerão, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº Lei nº6.978, de 19 de abril de 2022, **pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período até o máximo de 02 (dois) anos**, em razão de excepcional interesse público.

2 – TABELA DE FUNÇÃO, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVAS

Função	Requisitos	Vaga	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento	Taxa inscrição	Tipos de Provas
Topógrafo-Agrimensor	a) Idade mínima: 18 anos; b) No mínimo ensino médio profissionalizante de técnico em agrimensura ou topografia, ou outro curso que tenha conteúdo programático equivalente. c) Habilitação legal para o exercício da profissão; d) Registro ativo junto ao conselho de classe profissional no estado do Rio Grande do Sul, com capacidade técnica para emissão de documento de responsabilidade técnica (TRT, ART ou RRT); e) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B	1	20h	INSS	R\$ 2.464,53	R\$ 25,00	Títulos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

2.1. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas e declaradas pelo Município de Venâncio Aires, RS.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os atos sequentes a este Edital serão publicados na página oficial do Município(<https://www.venancioaires.rs.gov.br>), na rede mundial de computadores,

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. São requisitos para a inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

4.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto a uma das Agências do Bannisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, por meio de boleto a ser disponibilizado no ato da inscrição;

4.3. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 7.533, de 22 de fevereiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires, e suas alterações, as inscrições serão realizadas de forma exclusivamente online, visando evitar a aglomeração de pessoas;

4.3.1. As inscrições serão realizadas, SOMENTE PELA INTERNET, no período de 16/05/2022 até 19/05/2022, junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=475> , com fulcro no Decreto Municipal nº 7.559, de 09 de março de 2021.

4.4. São documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:

4.4.1. Documento de Identidade em que conste foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

4.5. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la;

4.6. O comprovante com o número do Protocolo realizado junto ao site oficial do Município, será prova da realização da inscrição pelo candidato;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer uma das Agências do Bannisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o dia 19/05/2022 (NÃO serão aceitos pagamentos por meio de depósito ou transferência entre contas);

4.8. Em nenhuma hipótese será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 19/05/2022;

4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Município de Venâncio Aires, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.10. Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não-homologação da inscrição, desistência, eliminação, não-aproveitamento, ou não-aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;

4.11. Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.12. O Município de Venâncio Aires não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

As descrições das atribuições das funções públicas de **TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR** constam no ANEXO II deste Edital.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Em 20/05/2022 será divulgado Edital homologando as inscrições;

6.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=475> até às 16h30min, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução, no prazo disposto no ANEXO III, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

6.3. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição; e,

6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

7 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – ANEXO I, por Comissão competente, composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal;

7.1.1. A avaliação e a classificação dos títulos apresentados, será efetuada com base nos títulos e documentos anexados, no ato da inscrição, através do link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=475>

7.1.2. Os títulos apresentados devem ser digitalizados e anexados no campo específico, no ato da inscrição, no link acima referido de forma legível, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB;

7.1.3. A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita ANEXO I;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

7.1.4. Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos no ANEXO I, deste Edital e que estejam vigentes;

7.1.5. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

7.1.6. Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes;

7.2. A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, será realizada em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação do ANEXO I;

7.3. A classificação final, resultante da avaliação prevista no dispositivo 7.2, será homologada mantendo-se a ordem decrescente da avaliação dos títulos.

7.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada antes de enviá-la.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A publicação da pré-classificação de candidatos será feita em 24/05/2022, conforme cronograma de execução – ANEXO III, com a ordem de classificação dos candidatos. A partir desta data será aberto prazo para a interposição de recursos, nos termos do item 9;

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Classificação Final dos candidatos, acontecerá em 03/06/2022, conforme cronograma de execução – ANEXO III, a partir das 10 horas junto ao site www.venancioaires.rs.gov.br.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal que os encaminhará ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e protocolados junto ao site oficial do Município, pelo link: <http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=475> até às 16h30min, observados os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução.

9.2. O candidato ou terceiro com procuração específicos (sendo dispensável o reconhecimento de firma em cartório) poderá interpor recurso ao Prefeito Municipal, solicitando a revisão do Edital objeto de recurso, constituído de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) número de inscrição do candidato; e,
- b) a indicação da função para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

9.3. As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato;

9.4. A 1ª parte do recurso permanecerá junto ao Protocolo, devidamente numerada. A 2ª parte será afixada a mesma numeração e será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que procederá ao julgamento, devidamente assessorada pela sua assistência jurídica; e,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

9.5. Não serão conhecidos os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 9.2, retro.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

10.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação da Prova de Títulos;

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para a função pública de **TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR**;

10.3. Ocorrendo o empate será realizado sorteio público, às 14 horas, 02/06/2022, conforme cronograma de execução – ANEXO III, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires, RS.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados, por meio de Edital, obedecida a ordem de classificação do Edital de Classificação Final de Candidatos, e terão o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Venâncio Aires, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga.

11.2. Serão requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº6.978, de 19 de abril de 2022.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

h) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município;

i) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação; e,

j) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu.

11.3. Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público que realizaram os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:

a) Endereço não atualizado ou de difícil acesso;

b) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;

c) Correspondência recebida por terceiros; e,

d) Chamamento por meio de Edital e que não tenha resposta do candidato chamado.

11.4. Os candidatos chamados para contratação deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem assumir suas funções ou não o quiserem naquele momento, bem como deverão manifestar expressamente a sua desistência;

11.5. No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste Edital.

12 – DA VALIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital; ou até a homologação final de Concurso Público para provimento dos cargos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo pelo site do Município www.venancioaires.rs.gov.br;

13.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Venâncio Aires reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;

13.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

13.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza; e,

13.5. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 DE MAIO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.

JARBAS DANIEL DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Administração

Daiana Cassia da Silva Porn

Assessora Administrativa de Secretaria Interina
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO-AGRIMENSOR

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

- Idade Mínima: 18 anos;
- No mínimo ensino médio profissionalizante de técnico em agrimensura ou topografia, ou outro curso que tenha conteúdo programático equivalente.
- Habilitação legal para o exercício da profissão;
- Registro ativo junto ao conselho de classe profissional no estado do Rio Grande do Sul, com capacidade técnica para emissão de documento de responsabilidade técnica (TRT, ART ou RRT);
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS / CRITÉRIOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Comprovação de já ter atuado como profissional em órgão público desempenhando a função de Topógrafo ou Agrimensor: 03 (três) pontos para cada 01 (um) ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) pontos;	03 pontos para cada ano	15		
2.2 Graduação a nível de bacharelado (curso superior) na área de Agrimensura/Topografia ou Arquitetura ou Engenharia Civil;	05 pontos por documento	05		
2.3 Diploma, Certificado Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de Agrimensura ou Topografia - lato sensu ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 01 (um) ponto por cada especialização lato sensu e 02 (dois) pontos por cada especialização stricto sensu, limitado a 05 (cinco) pontos;	01 ponto por documento especializaçã o lato sensu; 02 pontos por cada especializaçã o stricto sensu	5		
2.4 Atestado de capacidade técnica, acompanhado de CAT emitido, no período de 01/01/2017 à 31/12/2021, pelo conselho de classe profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços que contemplem agrimensura e/ou topografia para áreas superiores a 1.000 (um mil) metros quadrados. 01(um) ponto por atestado acompanhado de CAT, limitado a 5 (cinco) pontos.	01 ponto por documento	5		
TOTAL		30		

Na avaliação de títulos, nenhum receberá dupla valoração e somente serão reconhecidos como documentos válidos, os que atendam todos os critérios do Item 07, deste edital, estejam completamente legíveis, e ainda os que atendam os seguintes critérios:

2.1 Tempo de Serviço como Topógrafo/Agrimensor em órgão público: Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração, Atestado emitidos por Contratante que contenha, obrigatoriamente, a denominação e descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação a nível de bacharelado (curso superior) na área de Agrimensura/Topografia ou Arquitetura ou Engenharia Civil: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC;

2.3 Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização lato sensu ou stricto sensu, na área da Agrimensura ou Topografia: Certificado ou diploma emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas;

2.4 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de CAT, emitido pelo emitido, no período de 01/01/2017 à 31/12/2021, pelo conselho de classe profissional, de serviços que contemplem agrimensura e/ou topografia para áreas superiores a 1.000 (um mil) metros quadrados;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TOPÓGRAFO/AGRIMENSOR

a) Descrição Sintética: Execução de trabalhos e serviços técnicos dentro de sua área de competência.

b) Descrição Analítica: Efetuar o reconhecimento de lotes, glebas e estradas, entre outros, visando elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; efetuar levantamentos, medições, georreferenciamento e elaborar croquis cotados de prédios e obras; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos de áreas e parcelamento de glebas, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, planilha de volumes de corte e aterro, notas de serviços de terraplenagem, traçado horizontal, traçados de curva de nível, perfil longitudinal e seções transversais, memoriais descritivos, laudos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações; elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; acompanhar os trabalhos dos engenheiros e arquitetos fornecendo apoio aos mesmos dentro da sua área de atuação; prestar assessoria as demais secretarias dentro de sua área de atuação; orientar e treinar o servidores e equipes que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; realizar levantamentos cadastrais de imóveis para fins tributários; emitir documento de responsabilidade técnica junto ao seu conselho de classe profissional de acordo com as exigências legais e/ou de órgãos públicos ou privados visando encaminhamento de documentos de licenciamento e/ou averbações; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática, dirigir veículo quando no exercício da atividade e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Todos os atos elencados no presente edital serão publicados na página oficial do Município (<https://www.venancioaires.rs.gov.br>) na rede mundial de computadores.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	13/05/2022
Período de Inscrição Online: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=475	16/05/2022 até 19/05/2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (Banrisul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)	19/05/2022
Publicação da Homologação das Inscrições	20/05/2022
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	
Publicação dos Resultados dos Recursos e Homologação Final das Inscrições	24/05/2022
Publicação da Pré-Classificação de Candidatos	
Recursos relativos à Pré-Classificação	
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	30/05/2022
Publicação do Resultado das Provas de Título e abertura do prazo de recursos.	
Publicação dos resultados dos Recursos da Prova de Títulos	02/06/2022
Lista Final de Classificação Pré-Sorteio (se necessário)	
Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires HORÁRIO: 14h	
Publicação da Classificação Final de Candidatos	03/06/2022
Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado	